



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.339, de 8 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O recolhimento de recursos de que trata a Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020, que institui o Fundo Rotativo, estabelecido no âmbito dos Sistemas Penitenciário, Prisional e Socioeducativo do Estado do Tocantins, quando for o caso, ocorrerá por meio da emissão do respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, do qual constará o CNPJ e o código da Receita, ou por meio de depósito direto em conta bancária.

Art. 2º As contas bancárias destinadas à movimentação dos valores disponibilizados pelo Fundo Rotativo serão identificadas da seguinte forma:

I – SECIJU/ Sistema Penitenciário e Prisional/FUNDO ROTATIVO;

II – SECIJU/Sistema Socioeducativo/FUNDO ROTATIVO.

Art. 3º O Secretário de Estado da Cidadania e Justiça designará um servidor para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho, a quem competirá:

I – realizar a convocação dos membros do Conselho Gestor quando solicitado pelo Presidente;

II – lavrar a ata das reuniões fazendo constar os debates, as proposições e deliberações do Conselho Gestor;

III – acompanhar, junto com o Núcleo Gestor, o andamento dos processos de contratação do Fundo Rotativo informando os conselheiros, sempre que for solicitado;

IV – realizar outros atos determinados pelo Presidente ou deliberados pelo Conselho;

V – assessorar na prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2021;
200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da Cidadania e
Justiça

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil,
respondendo